

CONSULTORIA TÉCNICA PARA  
CONTINUIDADE NA ADEQUAÇÃO À LEI  
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

# PIRONTI ADVOGADOS



A sociedade Pironti Advogados atua na assessoria e consultoria jurídica altamente especializada nas áreas:

COMPLIANCE

PROTEÇÃO DE DADOS

DIREITO DIGITAL  
E INVESTIGAÇÕES  
CORPORATIVAS

DIREITO  
ADMINISTRATIVO  
E AMBIENTAL

LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PÚBLICOS

CONCESSÕES  
E PARCERIAS

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO

DIREITO DA  
INFRAESTRUTURA  
E REGULAÇÃO

GESTÃO DE RISCOS  
NO SETOR PÚBLICO

ARBITRAGEM

DIREITO  
EMPRESARIAL

DIREITO CIVIL

DIREITO SOCIETÁRIO

FUSÕES E AQUISIÇÕES

DIREITO CONTRATUAL

Dentre outros temas correlatos que demandem profissionais com conhecimento técnico qualificado não só da legislação nacional, como estrangeira.



O Pironti Advogados possui seu escritório principal em Curitiba (Paraná-Brasil), porém, com representação em todo o território Nacional, por meio de alianças específicas, e inserção internacional por meio da renomada **Alianza Jurídica Internacional**, da qual é membro fundador.

# NOSSOS NÚMEROS



**+ 100**

PROFISSIONAIS DIRETOS E INDIRETOS



ATUAÇÃO EM

**+ 130 PROJETOS**

DE SISTEMA DE INTEGRIDADE E ADEQUAÇÃO À LGPD



**+1.000**

CLIENTES ATENDIDOS



**+50**

ASSESSORIAS EM LICITAÇÕES



**+80**

CLIENTES RECORRENTES

# LEI 13.709/18

A Lei Geral de Proteção de Dados é uma Lei Federal que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A Lei entrou em vigor em Setembro de 2020 e a aplicação das sanções iniciaram no dia 1º de agosto de 2021, sendo assim, todas as empresas e instituições públicas que transitam informações de pessoas físicas devem se adequar até essa data.

Ausência de estrutura de segurança para proteção de dados lógicos

Ausência de base legal que garanta a conformidade do tratamento de dados

Ausência de fluxo de tratamento de dados físicos e lógicos

Ausência de um programa de governança em privacidade

Ausência de Política de Segurança da Informação

Ausência de um Plano de Treinamento de Usuários e Operadores de dados



# MÓDULOS DE APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS E ADEQUAÇÃO



## SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



A conformidade com a LGPD requer a constante manutenção, revisão e aperfeiçoamento do Sistema de Proteção de Dados Pessoais.





# SERVIÇOS OFERTADOS PARA APOIO À MANUTENÇÃO, REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Contamos com um corpo de profissionais altamente capacitados para oferecimento do serviço de manutenção, que contempla um pacote completo de suporte à Instituição e ao Encarregado de dados no processo de manutenção do Sistema de Privacidade, com a realização das seguintes atividades:



# ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS ADVINDOS DE TITULARES E OUTRAS INSTITUIÇÕES

A transparência é princípio basilar da LGPD, entretanto, diante das especificidades da legislação, é necessário análise atenta para a aplicação e atendimento aos direitos dos titulares, nesse sentido, o escritório apoia na elaboração de orientações técnicas inéditas a respeito de questionamentos advindos de Titulares e outras Instituições sobre aspectos do tratamento de dados executado pela Instituição e seus órgãos.



## MANUTENÇÃO DO MAPEAMENTO DE DADOS E MATRIZ DE RISCOS E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE PRIVACIDADE

Atuação continuada na manutenção do Mapeamento de Dados e da Matriz de Riscos e no aperfeiçoamento dos planos de ação que compõem o Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Instituição, bem como apoio na execução e aplicação das novas publicações e orientações da ANPD.





## APOIO NOS REPORTES ACERCA DO RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS

Atualização e manutenção dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados da Instituição, para os tratamentos de dados pessoais considerados de alto risco, conforme os recentes parâmetros da Autoridade Nacional de Proteção de Dados às liberdades civis e aos direitos fundamentais, conforme prevê a LGPD.



## DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PERIÓDICOS

Desenvolvimento do plano de capacitação de servidores a respeito das boas práticas cotidianas de privacidade e proteção de dados, consistente em treinamentos periódicos a cada 4 (quatro) meses, conforme Plano de Treinamento e Comunicação a ser estabelecido.





# APOIO NA COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD

O Encarregado de dados, conforme competências estabelecidas pela legislação, figura como o elo de comunicação entre a Instituição e a ANPD, sendo assim, o escritório promove apoio técnico-jurídico em processos administrativos instaurados no âmbito da ANPD e demais comunicações entre o Encarregado Geral da Instituição e a Autoridade.



## CONSULTORIA PARA O REPORTE DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Consultoria e apoio na gestão de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais ocorridos na Instituição, com o intuito de garantir o atendimento aos requisitos legais, assim como permitir a minimização dos impactos aos titulares de dados.





## ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA REVISÃO DE POLÍTICAS RELACIONADAS À PRIVACIDADE

Orientação técnica na revisão e elaboração de Políticas relacionadas à privacidade e proteção de dados, objetivando a padronização de condutas e a implementação das boas práticas de privacidade e segurança da informação.

## ELABORAÇÃO E AUXÍLIO NO PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO SISTEMA DE PRIVACIDADE

Apoio técnico na manutenção do plano de comunicação interna e externa do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Instituição, contemplando materiais de divulgação de tópicos relevantes ao escopo do Sistema, conforme Plano de Treinamento e Comunicação a ser estabelecido.





# OS DIFERENCIAIS DO ESCRITÓRIO PARA O SETOR PÚBLICO

Elaboração de Notas  
Técnicas conclusivas a  
cada fase do Projeto



Evidenciação do trabalho  
em dashboard de  
controle próprio



Economia de escala na  
contratação de serviços  
jurídico



Atendimento integral por  
profissionais altamente  
especializados em todas  
as etapas do processo



Notória Especialização  
atestada por atestado de  
capacidade técnica tanto  
dos profissionais, quanto  
do escritório



Contratos equivalentes  
firmados com inúmeros  
entes e entidades da  
Administração Pública





# JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO ESCRITÓRIO



O escritório Pironti Advogados é um dos escritórios com maior notoriedade nos temas objeto desse portfólio em todo território nacional, com atestados de capacidade técnica de diversos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça, Governos de Estado e seus órgãos, Prefeituras e inúmeras estatais estaduais e municipais.

A contratação do escritório por inexigibilidade pelos requisitos do art. 25 da Lei 8.666/93 ou 74 da Lei 14.133/21, encontra na farta documentação e experiência do escritório, justificativa suficiente e seguro sob o aspecto jurídico, já que, em todos os casos, há:

- Exaustiva documentação comprobatória e curricular da notória especialização do escritório e de seus profissionais, inclusive do seu responsável técnico Dr. Rodrigo Pironti (PhD.), um dos profissionais mais reconhecidos do setor e professor contratado pelo STF, TCU, Senado, Câmara dos Deputados, TCEs, MPs e MPCs, TJse Tribunais Federais, Estados e Municípios;
- Contratos e notas de empenho equivalentes com diversos órgãos públicos; e
- Atestados de capacidade técnica que ateste a pontualidade e regularidade dos serviços já entregues;




Com isso, **conforme parecer jurídico que o próprio escritório assina por ocasião do interesse na contratação**, o escritório Pironti Advogados atende os três requisitos simultâneos para contratações por inexigibilidade, quais sejam:

- i. serviço técnico especializado;
- ii. natureza singular do serviço; e
- iii. notória especialização do contratado.

Recentemente, ainda, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, no acórdão 10940/2018, reconheceu expressamente que a singularidade exigida por lei pressupõe “complexidade e especificidade” dos serviços técnicos, a qual não deve ser confundida com unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade desses serviços. Isto é, “a natureza singular deve ser compreendida como uma situação diferenciada e sofisticada que exige grande nível de segurança, restrição e cuidado” para prestação adequada do serviço. [...] Nesses casos, portanto, a relevância dos interesses públicos em jogo também devem ser levadas em conta, especialmente quando demonstrada a “impossibilidade de a entidade assumir, por seu corpo próprio de advogados, a execução dos serviços em comento.

Como se não bastasse, reforça-se que o responsável técnico desta proposta, para além de profissional notoriamente reconhecido no tema em âmbito nacional e internacional, com Pós-Doutorado na área, possui mais de 10 livros publicados sobre os temas, o que corrobora não apenas a notória especialização do escritório e seu corpo técnico, mas, para além disso, que tal corpo técnico entrega um nível de especialização incomum e não encontrado no corpo funcional de diversos órgãos.



 Pirontiadogados\_ |  pirontiadogados |  Pironti Advogados

+55 41 3209-7200 | [www.pirontiadogados.com](http://www.pirontiadogados.com)

Av. Vicente Machado, 1001 - 3º andar, Batel | Curitiba/PR